



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 094/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.560, de 12 de abril de 2023 que – autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento de sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 094/2023.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 4.560, de 12 de abril de 2023 que – autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento de sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 4.560, de 12 de abril de 2023 que - "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento de sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente." – passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã
Subunidade:	21800.004	Defesa Civil
Proj/Ativ:	2.21800.004.06.182.0016.2143	Defesa Civil
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 40.000,00
Despesa:		

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social

De

Wander



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Proj/Ativ: 2.22000.001.08.244.0011.2197 Proteção Social Básica
Fonte: 166000000000 IDUSO: T
Nat. 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Inf e 70.000,00
Despesa: Com

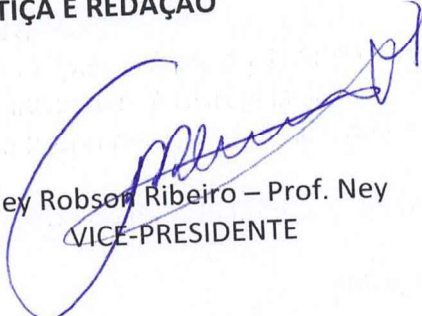
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2239	Gestão do Programa Transferência de Renda
Fonte:	166000000000	IDUSO: T
Nat.	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e 55.000,00
Despesa:		Com
TOTAL DO ACRÉSCIMO		165.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR